

ADVOCEF EM REVISTA

ANO XIII | Nº 131 | JANEIRO | 2014

Como o
processo eletrônico
começa 2014



As páginas se sucedendo...

A edição de abertura do novo ano nos traz um elenco amplo de notícias, análises e avaliações de pessoas e instituições.

Para enfrentarmos, desde o primeiro mês de 2014, um dos assuntos mais caros e atuais para a advocacia, a ADVOCÉF em Revista traz ao debate, uma vez mais, o polêmico Processo Judicial Eletrônico.

A matéria vem acompanhada de instigante artigo de autoria do vice-presidente de Tecnologia da CAIXA. O executivo demonstra os movimentos da empresa para uma paulatina qualificação dos meios de acesso à informação pela área jurídica e seus por vezes desesperados operadores.

O processo judicial eletrônico carrega e traduz uma realidade que cresce de forma rápida e irreversível, desafiando mentes e braços para a realização de novos e até então desconhecidos meios de solução de problemas.

Outras novidades menos polêmicas também povoam as páginas seguintes.

Como prestação de contas permanente, apresentamos a nova e moderna sede da nossa ADVOCÉF.

Depoimentos e notas completas sobre a recém lançada 17ª edição da Revista de Direito, acompanhadas do obrigatório convite à participação dos associados no próximo número.

Jurisprudência atual e selecionada, português afinado com as regras ortográficas mais precisas tornam-se pílulas de sobrevivência nas duras rotinas dos que se ressentem com dificuldades diárias no desempenho de suas atribuições.

Assim vão se alterando, avançando e sucedendo as páginas do calendário de mais um ano de muito trabalho.

Páginas pintadas e repletas de expectativas, esperanças, discursos, promessas e muita vontade de, juntos, avançarmos na construção de um ano com resultados mais efetivos e duradouros, sem sobressaltos e com redobrada vontade de fazer mais e melhor.

Que assim sejam escritas as páginas deste novo ano, com tintas permanentes e manejadas por muitas e boas mãos.

Diretoria Executiva da ADVOCÉF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA 2012-2014

Presidente:
Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)

Vice-Presidente:
Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre)

Primeira Secretária:
Lya Rachel Bassetto Vieira (Campinas)

Segundo Secretário:
Eduardo Jorge Sarmento Mendes (Brasília)

Primeiro Tesoureiro:
Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)

Segunda Tesoureira:
Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo)

Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:
Júlio Vítor Greve (Brasília)

Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:
Roberto Maia (Porto Alegre)

Diretor de Honorários Advocatícios:
Dione Lima da Silva (Porto Alegre)

Diretor de Negociação Coletiva:
Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte)

Diretora de Prerrogativas:
Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza)

Diretor Jurídico:
Magdiel Jeus Gomes Araújo (João Pessoa)

Diretora Social:
Isabella Gomes Machado (Brasília)

REPRESENTANTES REGIONAIS

Luis Gustavo Franco (Dijur/Suaju) | Meire Aparecida de Amorim (Dijur/Suten) | Paula Giron Margalho (Aracaju) | Rodrigo Trassi de Araújo (Bauru) | José de Anchieta Bandeira Moreira Filho (Belém) | Leandro Clementoni da Cunha (Belo Horizonte) | Marta Bufaiçal Rosa (Brasília) | Lya Rachel Bassetto Vieira (Campinas) | Alfredo de Souza Brites (Campo Grande) | Renato Luiz Ottoni Guedes (Cascavel) | Sandro Martinho Tiegs (Cuiabá) | Manoel Diniz Paz Neto (Curitiba) | Edson Maciel Monteiro (Florianópolis) | Karla Karam Medina (Fortaleza) | Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiânia) | Isaac Marques Catão (João Pessoa) | Rodrigo Trezza Borges (Juiz de Fora) | Altair Rodrigues de Paula (Londrina) | Gustavo de Castro Villas Bôas (Maceió) | Kátia Regina Souza Nascimento (Manaus) | José Irajá de Almeida (Maringá) | Francisco Frederico Felipe Marrocos (Natal) | Daniel Burkle Ward (Niterói) | Leonardo da Silva Greff (Novo Hamburgo) | Cassia Daniela da Silveira (Passo Fundo) | José Carlos de Castro (Piracicaba) | Fábio Guimarães Haggstram (Porto Alegre) | Augusto Cruz Souza (Porto Velho) | Aldo Lins e Silva Pires (Recife) | Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti (Ribeirão Preto) | Luiz Fernando Padilha (Rio de Janeiro) | Linéia Ferreira Costa (Salvador) | Conrado de Figueiredo N. Borba (Santa Maria) | Leandro Biondi (São José dos Campos) | Antonio Carlos Origa Junior (São José do Rio Preto) | Marcelo de Mattos Pereira Moreira (São Luís) | Camila Modena Bassetto Ribeiro (São Paulo) | Rômulo dos Santos Lima (Teresina) | Felipe Lima de Paula (Uberaba) | Aquilino Novaes Rodrigues (Uberlândia) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (Vitória) | Aldir Gomes Selles (Volta Redonda).

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Davi Duarte (Porto Alegre), Anna Claudia Vasconcellos (Florianópolis), Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina), Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre), Luciano Caixeta Amâncio (Brasília), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba) e Henrique Chagas (Presidente Prudente).

Membros suplentes: Antônio Xavier de Moraes Primo (Recife), Justiniano Dias da Silva Junior (Recife) e Elton Nobre de Oliveira (Rio de Janeiro).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Edson Pereira da Silva (Brasília), Jayme de Azevedo Lima (Curitiba) e Adonias Melo de Cordeiro (Fortaleza).

Membros suplentes: Sandro Endrigo Chiaroti (Ribeirão Preto) e Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (Porto Velho).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, 5º Andar, Sala 510 e 511
Edifício João Carlos Saad – Brasília/DF – CEP 70070-120
Fone (61) 3224.3020 / 0800601.3020 | E-mail: advocéf@advocéf.org.br

Equipe da ADVOCÉF:

Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja Mendes Nunes;
Assistente administrativa: Valquíria Dias; Assistente de secretaria: Roane Máximo; Assistente financeira: Kelly Carvalho; Atendente: Carol Aranalde.

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.601.3020

Expediente

Conselho Editorial: Álvaro Weiler Junior, Carlos Castro, Daniele Macedo, Dione Lima da Silva, Eduardo Jorge Sarmento Mendes, Estanislau Luciano de Oliveira, Isabella Gomes Machado, Júlio Greve, Lya Rachel Bassetto Vieira, Marcelo Dutra Victor, Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, Magdiel Jeus Gomes Araújo e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mrgoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Athalaia Gráfica e Editora | **Periodicidade:** Mensal.

A ADVOCÉF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

A versão eletrônica desta publicação está disponível no site da ADVOCÉF.

Para acesso e leitura exclusivamente naquele formato basta fazer a opção, na área restrita do portal. Pense na sustentabilidade do Planeta.

As opiniões publicadas são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADVOCÉF.

Nova sede em Brasília

Novas instalações da ADVOCEF centralizam as atividades administrativas

Está para ser inaugurada a nova sede da ADVOCEF, constituída de duas salas localizadas na Asa Sul, em Brasília. As novas salas, 510 e 511, se situam no mesmo edifício das instalações antigas, que se dividiam em dois andares (7º e 14º) do Edifício João Carlos Saad. Adquiridas em setembro de 2013, as salas suprem a necessidade de espaço e centralização das atividades administrativas, numa área de 115 m², compatível com a grandeza da entidade, como diz o diretor de Comunicação, Roberto Maia.

Maia observa que a antiga sede (no 14º andar), adquirida quando ainda em construção, tinha as dimensões exigidas pela realidade da época. Com a decisão de concentrar as atividades da Associação na Capital Federal, a estrutura se tornou insuficiente, sendo necessário alugar uma segunda sala (no 7º andar).

Conforme destaca a gerente financeira Ana Niedja Nunes, o investimento valoriza o patrimônio da ADVOCEF e pode aumentar a receita, com o aluguel da sala do 14º andar, avaliado no mercado em torno de R\$ 5.000,00. Sublinhe-se que a sala do 7º andar e a garagem, alugadas, demandavam despesas mensais, agora cessadas.



A nova sede: a área de recepção...



...e vista para a CAIXA

Transação transparente

No processo de modernização da Associação, havia necessidade de instalações mais apropriadas para atender os advogados, afirma o 1º tesoureiro

Estanislau Luciano de Oliveira. Acrescenta que a localização da sede num só lugar facilita a rotina diária e melhora as condições de trabalho dos empregados, valorizados pelo novo espaço.

Estanislau nota também que as novas instalações estão próximas da Matriz da CAIXA e do Jurir Brasília, o que facilita o deslocamento dos empregados e dos advogados entre essas unidades.

O presidente Carlos Castro considera a aquisição da nova sede uma das grandes realizações de sua gestão. "Estamos agora instalados de forma definitiva numa área privilegiada da Capital Federal, contando com quatro vagas de garagens próprias, considerando que estacionamento tem sido um dos maiores problemas de Brasília e das grandes cidades."

O presidente também ressalta a maneira transparente como foi feito o negócio, precedido de várias avaliações e pesquisas comparativas. As vistorias foram realizadas pelo próprio presidente, pelo diretor institucional Júlio Greve e pelo tesoureiro Estanislau de Oliveira. "Isso nos dá a tranquilidade de termos agido de forma correta. A ADVOCEF cresceu muito nesses últimos anos e agora tem uma sede à altura da sua importância", conclui Carlos Castro.

Nova Diretoria

Eleições na ADVOCEF

Edital abre o processo eleitoral para o biênio 2014-2016

Em edital publicado em 19/12/2013 no site da ADVOCEF, o presidente do Conselho Deliberativo, Davi Duarte, convocou os associados para as eleições aos cargos estatutários da Associação, para o biênio 2014-2016. As inscrições estão abertas e podem ser feitas até 31/01, para os membros da ADVOCEF que integrarão a Diretoria

Executiva, os Conselhos Deliberativo e Fiscal e a Representação nas unidades jurídicas.

A divulgação e homologação dos inscritos têm prazo até 05/02. A impugnação, até 10/02, com divulgação do julgamento em 14/02. A eleição acontecerá em 11/03, das 9h às 17h30. A votação será de forma

eletrônica. O associado deverá acessar a área restrita do site da ADVOCEF (www.advocef.org.br), utilizando sua senha geral de acesso. Caberá ao associado solicitar sua senha, caso ainda não a possua.

Mais informações estão no edital, publicado na íntegra do site da ADVOCEF.

Atentos ao recomeço

Advogados revisam avaliações e expectativas para o novo ano

Para ganhar um Ano Novo que mereça este nome, você, meu caro, tem de merecê-lo, tem de fazê-lo novo, eu sei que não é fácil, mas tente, experimente, consciente. É dentro de você que o Ano Novo cochila e espera desde sempre.

(De "Receita de Ano Novo", de Carlos Drummond de Andrade.)

Rever o que foi feito em 2013, preparar-se para novos desafios, encarar com força e fé o 2014. As avaliações e expectativas compõem, como é natural nesta época, as preocupações dos advogados da CAIXA.

A advogada Roberta Mariana Corrêa, do Jurídico Rio de Janeiro, aproveitou os últimos dias do ano para abrir gavetas e se desfazer de tudo que não usava mais – "e, talvez, até tenha guardado em vão". Preparava-se para o "recomeço", em 2014, e não foi uma tarefa fácil, como ela conta no texto da pág. 5.

O advogado José Irajá de Almeida, de Maringá/PR, lembra que o ano de 2014 trará as atenções do mundo inteiro ao Brasil, por causa da Copa do Mundo, e que haverá, também, eleição para presidente, que pode implicar mudanças para a CAIXA.



Espaço aos jovens

A advogada Marina Silvia de Souza, de Cuiabá, diz que seu principal objetivo profissional é manter a rotina que mantém desde 1988, trabalhando e se aprimorando. Ela pensa em se aposentar em 2014, consciente de que cumpriu sua jornada. "Devo abrir espaço para os mais jovens que queiram contribuir com nova força, novas ideias em prol de uma área jurídica sempre melhor."

Se cumprir o projeto, usará o tempo disponível para se dedicar mais a si mesma, à família, algum voluntariado. "Isso inclui talvez

passar um ano fora do país aperfeiçoando um idioma estrangeiro, coisa que sempre tive vontade e nunca oportunidade, já que durante estes 33 anos de CAIXA me senti um pouco prisioneira das minhas obrigações."

Enfim, Marina espera, em 2014, se tornar uma pessoa melhor, com menos estresse e mais sabedoria para lidar com algumas questões, exigindo menos de si e, conseqüentemente, dos outros também. "Jamais esperar nada de ninguém, para que a gente se entristeça menos." E, em relação ao país, espera que os impostos pagos por todos resultem em mais hospitais, escolas, estradas, saúde, educação, empregos.

Outra rotina

O advogado Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, de Belo Horizonte, é sucinto sobre suas expectativas para o novo ano. Profissionalmente, dominar a matéria de trabalho após sua alteração de setor. No âmbito pessoal, criar uma rotina que concilie família, lazer e trabalho. Não quer que se repita o estresse de 2013. E quer, também, que o governo contribua mais com a educação e a infraestrutura.

Aos menos favorecidos

Marina Silvia de Souza, advogada da CAIXA em Cuiabá/MT.



Marina: para se entristecer menos

"Sinceramente, espero que tudo melhore, que políticas públicas não sejam usadas de maneira eleitoreira, que a enormidade de impostos que pagamos seja efetivamente aplicada em mais hospitais, mais escolas, estradas transitáveis. Partindo do princípio de que somos privilegiados, que nossos impostos sejam aplicados em favor dos menos favorecidos com saúde, educação e geração de empregos, não com políticas assistencialistas."

Olhos para o Brasil

José Irajá de Almeida, advogado da CAIXA em Maringá/PR.

"2014 será um ano muito interessante e diferente. Teremos em nosso país um evento grandioso, de interesse mundial, que é a Copa do Mundo de Futebol; mais uma vez o mundo voltará os olhos para o Brasil. Em seguida teremos uma nova eleição presidencial.

Nesse contexto certamente surgirão novos desafios e mudanças na CAIXA. Assim, espero que esta grande empresa continue a ser um dos principais agentes da transformação social que vivemos em nosso país. Feliz 2014 a todos!"



Irajá: novos desafios e mudanças

Recomeço

Roberta Mariana B. A. Corrêa (*)

Estes últimos dias do ano me inspiraram a fazer algo que já não fazia há algum tempo: abrir armários, gavetas, tirar tudo das prateleiras pra me desfazer daquilo que não mais uso, não mais preciso e, talvez, até tenha guardado em vão. Lembrei de como é difícil desapegar, mandar embora, mas respirei fundo e arregacei as mangas pra iniciar.

Consegui mandar embora muita coisa, mas algumas delas pareciam querer, insistentemente, se eternizar: aquela carta recebida, um desenho com "mamãe, eu te amo", fotografias antigas, uma peça de roupa especial... Enfim, são os pedaços materializados da vida que só podem ser revividos nas lembranças, mas que teimamos em manter conosco mesmo sem vê-los por anos e anos a fio.

Foram horas e horas de um trabalho que parecia não ter fim, coisas

que iam e voltavam para os grandes sacos de lixo e de doação, vontade de parar e deixar para depois... Mesmo diante da briga com meu "apego", muito se foi e a sensação de alívio foi enorme: apesar de ter sido o descarte de coisas materiais, é como isso tivesse aberto um espaço para o novo ano que desponta, seus novos momentos, novas emoções, para o recomeço...

A primeira estrofe de uma bela canção do Paralamas do Sucesso resume bem esse sentimento:

*"Eu hoje joguei tanta coisa fora;
Eu vi o meu passado passar por mim;
Cartas e fotografias, gente que foi embora;
A casa fica bem melhor assim."*

Não posso omitir que, apesar de todo o esforço e alívio, ficou a



impressão de que ainda falta muito a "desapegar". Mas isso é, por sorte e por obra da sábia insatisfação da natureza humana, o melhor dos combustíveis para um novo recomeço...

(*) **Advogada da CAIXA no Rio de Janeiro.**

Adeus, 2013

Confira algumas frases que de alguma forma se destacaram no ano que passou, difundidas pela imprensa e pelas cada vez mais atuantes redes sociais. Os temas circularam no país e no mundo.

"Eles estão confusos, foram atrás de netbooks. Eles tentaram transformar tablets em PCs e PCs em tablets."

Tim Cook, da Apple, criticando a Microsoft.

"Eu não corto a grama."

Bill Gates, sobre como encontra tempo para fazer seu trabalho de caridade e de presidente do conselho da Microsoft.

"A PEC pegou todo mundo desprevenido. Adeus, chazinho na hora de dormir; adeus, vestido passado às 10 da noite; adeus, suquinho no meio da tarde."

Cronista Danuza Leão, sobre a aprovação da PEC das domésticas (Emenda Constitucional 72, publicada em 03/04/2013).

Do Enem:

"Imaginem a bandeira do Brasil. O azul representa o céu, o verde representa as matas, e o amarelo o ouro. O ouro já foi roubado e as matas estão quase se indo. No dia em que roubarem nosso céu, ficaremos sem bandeira."



Do Twitter:

(Fonte: *revistabula.com*)

"O segredo é viver cada um dos seus dias como se você fosse se casar amanhã."
@arbustus

"Antes de arrumar o Brasil, arrume primeiro seu quarto."
@na igreja

"Independente de esquerda ou direita. Em matéria de corrupção o Brasil é ambidestro."

@bethmoreno

"Feministas me acusando de machista por não falar 'presidenta'. Eu acho que vocês receberam a educação errada quando eram estudantes."

@felipeneto

"Aguardando a Caixa liberar o programa Meu Playstation Minha Vida."

@mirandanilo

"Não autorizo nenhuma biografia sobre mim, disse Al Capone."
@neiduclos



Ano novo digital

Como anda e como deverá andar, em 2014, o processo eletrônico

Sai 2013, entra 2014, e o processo eletrônico continua sendo o assunto dominante na Justiça brasileira. Desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, o PJe (Processo Judicial Eletrônico) já é responsável pela tramitação de mais de um milhão de ações, conforme informação de janeiro deste ano. Será ele que, de acordo com a Resolução 185/2013, do CNJ, substituirá os mais de 40 sistemas existentes hoje.

A decisão não é pacífica. Reclamam os tribunais que já desenvolvem sistemas próprios e avançados e também a advocacia, que se vê às voltas com uma série de dificuldades, desde a falta de acesso à internet até sistemas que não se entendem (veja no quadro da pág. 8. Leia também os artigos de Gustavo Rocha e Omar Kaminski no suplemento *Juris Tantum* desta edição.).

A questão, obviamente, interessa ao Jurídico da CAIXA.

O advogado Aquilino Novaes Rodrigues, representante da ADOCEF na Rejur Uberlândia/MG, percebe muitas transformações no Poder Judiciário, que, a seu ver, está convencido, afinal, de que a virtualização é a solução para os problemas de sobrecarga de processos e morosidade. "Vide o TJ/SP, recentemente."

Atuando desde janeiro de 2011 na área trabalhista, Aquilino acredita que sua região seja a que mais tem buscado a implementação do processo eletrônico. "Com muitos percalços, diga-se de passagem!" Por isso, recomenda cuidado e, sobretudo, sabedoria para suplantiar as dificuldades que inevitavelmente aparecerem.

"Hoje, a CAIXA começa a consolidar as informações no portal da DIJUR, agregando solução GED [*Gerenciamento Eletrônico de Documentos*], resultado da fusão do SILIQ-JURIS. Todavia, não temos registros da



amplitude da solução, nem da adoção plena da virtualização do acervo nos Jurídicos e Rejur."

Adeus aos volumes de papel

Na área de atuação de Aquilino, foi adotada a ferramenta GED definida pelo Jurir Belo Horizonte. A medida reduziu bastante o volume de dados que trafegava na rede e alterou a forma de buscar as informações, assim como o repasse de dados ao Jurir responsável pelo acompanhamento.

Aquilino registra que, com a possibilidade de acesso VPN [*Virtual Private Network, ou Rede Privada Virtual, que garante segurança na transmissão de dados*], hoje se pode consultar o acervo do processo em audiência, sem necessidade de carregar volumes de papel.

Isso influi na forma de atuação e nos resultados:

"Recentemente, consegui desconstruir uma testemunha obtendo infor-

mações diretamente da intranet para confrontar o depoimento desfavorável à CAIXA que ela fazia, neutralizando totalmente a carga de valoração que se pretendeu pela parte autora."

As vantagens são evidentes, diz Aquilino, considerando que depois de iniciada uma audiência de instrução trabalhista não há como se socorrer de informações externas se não se dispuser de ferramentas modernas.

O aperfeiçoamento do "processo eletrônico" é notável, endossa o advogado José Irajá de Almeida, da Rejur Maringá/PR. "No Paraná, pelo menos, praticamente não há mais processos em papel. A Justiça Federal está operando totalmente de forma digital, e o mesmo ocorre com a Justiça do Trabalho."

A questão do tempo

A evolução ocorre também no âmbito do Jurídico da CAIXA, constata Irajá. No caso da Rejur Maringá, todos os advogados trabalham com notebooks, que são equipados com dois monitores, o que facilita em muito o trabalho. Irajá diz que o acesso à internet também melhorou bastante, tornou-se mais rápido, e as quedas de sistema reduziram significativamente.

A advogada Ana Cristina Uchôa, de Recife, sustenta que a Justiça Digital se consolidou, e o que era uma opção há algum tempo se encaminha para ser obrigatório, em busca de rapidez e de facilidades como a consulta remota a qualquer tempo.

O advogado Jefferson Douglas Soares, de Campinas/SP, editor da coluna Vale a Pena Saber, confirma que o "processo digital", até pouco tempo visto como algo distante, agora é uma realidade. "Todos os atores da Justiça tiveram que se adequar a essa nova instrumentalização do processo."

Jefferson salienta que o foco deve ser sempre a objetividade, na petição ou



Ana: estrutura é boa, mas há problemas

na juntada de documentos, sem ofender o direito de defesa ou da postulação em si. Ressalta que a parte deve incluir quantos documentos forem necessários para comprovar o seu direito, conforme garante a Resolução 185/2013 (publicada em 20 de dezembro), no § 4º do artigo 13, existindo até a possibilidade da apresentação de documentos em secretaria (§ 4º do artigo 14), quando a digitalização se mostrar tecnicamente inviável, pelo grande volume ou ilegibilidade.

“A questão agora é de tempo, mais tempo gasto pelo causídico”, diz Jefferson, pois o estagiário, que antes cuidava da impressão de documentos, hoje só pode preparar o arquivo para o processo digital. A juntada de documentos, em conjunto com a manifestação, deve ser feita pelo próprio advogado.

Mas o processo eletrônico tem inegáveis vantagens, reafirma Jefferson. Se antes o protocolo só era feito na própria Justiça, agora pode ser providenciado de qualquer computador com internet e a qualquer hora (respeitando o prazo para a prática do ato).

O processo na CAIXA

A advogada Ana Uchôa chama a atenção para a necessidade de a área de TI da CAIXA acompanhar a evolução. “Apesar da boa estrutura fornecida, como o uso de dois monitores para facilitar a consulta a documentos e elaboração de peças, não são raros os casos de problemas de comunicação e acesso ao processo eletrônico em razão de programas de segurança da rede da empresa.”

O advogado José Irajá entende que a Diretoria da CAIXA, felizmente,

compreendeu a dimensão dos desafios que envolvem o processo eletrônico e vem procurando atender os anseios da área jurídica. Mas: “Embora tenham ocorrido grandes melhorias, ainda há um longo caminho a ser trilhado, principalmente no tocante à adaptação ao sistema escolhido pelo CNJ para ser padronizado e utilizado em todas as esferas do Judiciário. O destaque especial é para o PJe.”

Em artigo escrito especialmente para esta Revista (veja na pág. 9), o vice-presidente de Tecnologia da CAIXA, Joaquim Lima de Oliveira, destaca diversos projetos que visam melhorar a capacidade do Jurídico para lidar com os volumes de informações recebidas do Poder Judiciário. Ele destaca o SIJURWeb, que integra o controle de ações e permite a gestão do processo da área jurídica, incluindo integração com o padrão do PJe. Observa que

o sistema passa por reformulação, com revisão das regras negociais e inclusão de novas funcionalidades, com entrega prevista para fevereiro.

Joaquim afirma que a CAIXA, representada pela área jurídica, tem estabelecido convênios com diversos tribunais, tanto por meio de soluções próprias como em cooperação técnica. Cita os projetos implementados com o Tribunal Superior do Trabalho, em que a equipe de TI da CAIXA atua no desenvolvimento do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) e no PJe.

O vice-presidente aponta diversas outras iniciativas, como a melhoria dos sistemas de armazenamento, disponibilização de links dedicados com os tribunais federais e o desenvolvimento de solução Webservice para gerenciamento dos processos no TRF em que a CAIXA é parte.

O pós-processo

O advogado Aquilino Novais tem consciência de que toda mudança traz a necessidade de aprendizagem, para a criação de ajustes que inibam prejuízos. Tem um exemplo pessoal.

Em 2011, ele fez cirurgia refrativa, pois estava com presbiopia e miopia e não queria usar multifocal. Queixou-se ao oftalmologista da dificuldade de se adaptar ao uso de dois monitores. “Ele me falou que não há estudos na literatura ergo oftalmológica sobre isso. Até me passou um manual que trata dessa matéria. Vendo o pessoal do Rio Grande do Sul discutir as consequências do pós-processo eletrônico e GED, tive vontade de conversar com Dr. Malcher sobre isso.”

A conversa não aconteceu, mas o advogado elogia o trabalho do colega Wilson Malcher, presidente da CEAE (Comissão do Advogado

Empregado), que levou sugestões à OAB/RS para combater os efeitos do processo digital aos profissionais (matéria publicada na edição de dezembro de 2013).

Por isso, diz que todos devem estar atentos às novas condições de trabalho com o processo digital, com suas exigências físicas e mentais diferentes e, em certos aspectos, desconhecidas.

“A percepção de todos é que o processo digital é mais célere e, portanto, o advogado tem de trabalhar mais. Todavia, até que ponto isso impacta na saúde dele? A visão é, sem dúvida, a primeira vítima.”

A nova realidade requer atenção redobrada, diz. “Sem dúvidas,

temos avanços significativos em termos de condições da prestação jurisdicional, mas ainda desconhecemos seu impacto sobre os corpos que fazem essa transformação materializar-se e tornar real.”



Aquilino: exigências diferentes e desconhecidas

Advogados eletrônicos

Os advogados da CAIXA estão, sim, preparados para as mudanças que ocorrem no país com a rápida consolidação da Justiça Digital. É o que garante o advogado José Irajá, argumentando que os veteranos vivenciaram a experiência desde o começo do uso do computador e os novos não têm dificuldades em se adaptar, pois praticamente nasceram na era digital.

Ana Uchôa sublinha que, antes mesmo da obrigatoriedade do ajuizamento de certas classes de ações no formato digital, a CAIXA já havia iniciado o trabalho por essa forma. No Jurídico Recife, onde trabalha, todos os ajuizamentos de recuperação de crédito, à exceção de execução fiscal em decorrência de regulamentação do TRF da 5ª Região, são feitos de forma virtual.

Aquilino Novaes imagina que os que não acompanhar a transformação, por preferirem o meio físico ou por estarem afastados do contencioso, poderão ter dificuldades de adaptação.

É que o meio digital requer uma abordagem diferente, com a utilização de habilidades que não eram necessárias no processo tradicional. “Quando se fala em PJe, logo nos vem à memória limite de arquivos, necessidade de fragmentação de arquivos, redução de tamanho de arquivos, contingência para envio, caso a conexão da CEF esteja com problemas.”

Jefferson Soares também acredita que os advogados da CAIXA estão capacitados, ressalvando que o aperfeiçoamento deve ser constante, pois não se está tratando de ferramenta pronta e acabada. Alerta que as áreas que demandam o Jurídico devem estar aptas para o encaminhamento da documentação no formato adequado. Dá o exemplo da Justiça do Trabalho, onde cada arquivo anexado não pode ser maior que 1,5 Mb. Se o tamanho for superior, o advogado terá que encontrar uma forma de reduzi-lo para incluir no processo digital.

“O que antes era a finalização do ‘prazo’, hoje é somente o seu começo,



Jefferson: não se trata de ferramenta pronta

porque, diante do *jus postulandi* ser do advogado, é ele que deve cadastrar o processo e incluir um a um todos os documentos da petição inicial e/ou defesa. Antes o protocolo era feito pelo estagiário, agora é feito pelo advogado”, conclui Jefferson.

A questão PJe

“Será o advogado um retrógrado, um antitecnológico, uma classe profissional que se opõe a mudanças no atual sistema processual?”, indagou o vice-presidente da OAB nacional, Claudio Lamachia, em artigo publicado em novembro do ano passado. Ele próprio respondeu que não, muito pelo contrário. “A advocacia sabe que o Processo Judicial Eletrônico é uma das ferramentas capazes de minimizar um dos maiores problemas do sistema judicial brasileiro: a morosidade.”

O problema, para ele, externalizando o pensamento da advocacia, é que o PJe não afeta apenas advogados, membros do Judiciário e do Ministério Público, mas, principalmente, a cidadania, como disse no Conselho Nacional de Justiça, em 17/12/2013. “Lembro que vivemos em um país com mais de 5,5 mil municípios, dos quais 70% não têm internet banda larga. Entendemos que não é o cenário ideal para uma



Lamachia: o advogado é um retrógrado?

mudança repentina.” Quer que a transição do papel para o digital ocorra de forma gradual e segura.

Na sessão, o CNJ aprovou a resolução que determina a implantação do PJe em todo o Brasil, no prazo compreendido entre 3 e 5 anos. Na mesma oportunidade, foi entregue

ao CNJ um manifesto com 20 reivindicações, assinado pelo Conselho Federal da OAB, presidentes dos Conselhos Seccionais e diversas entidades representativas de advogados. O documento menciona o artigo 133 da Constituição Federal, pelo qual o advogado é indispensável à administração da Justiça, e requer o aperfeiçoamento da plataforma do PJe. Entre os itens, constam:

- Possibilitar ao advogado realizar o peticionamento pela via física;
- Implementar função que possibilite ao próprio sistema fracionar automaticamente os arquivos;
- Manter funcionalidade que impede a visualização da defesa escrita transmitida ao sistema PJe antes da realização da audiência;
- Produzir a certidão de indisponibilidade do sistema;
- Garantir a completa acessibilidade ao sistema, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Estatuto do Idoso e da Lei de Acessibilidade para os deficientes visuais.

Tecnologia da CAIXA como componente de relações jurídicas

A natureza da CAIXA de um banco múltiplo com um portfólio diverso de produtos e serviços – com capilaridade que lhe garante presença em todo o território nacional – aliada ao papel de um banco público, parceiro estratégico do Governo Federal na missão de viabilizar grande parte das políticas voltadas à melhoria da qualidade de vida da sociedade, requer um ambiente corporativo de porte, para fazer frente ao atendimento da significativa diversidade e quantidade de requerimentos que precisam diariamente ser tratados, o que torna quase que impossível encontrar relações de pequeno porte com outras instituições.

Nesse contexto, é natural que a Área Jurídica da CAIXA se destaque entre seus pares do setor público ou privado, pela quantidade de demandas que requerem a intervenção da inteligência jurídica. Contudo, a Diretoria Jurídica vem se destacando com a adoção de medidas que visam mitigar riscos para a Instituição e reduzir a sobrecarga de processos na Justiça brasileira. De forma inovadora, o “Projeto Desistência”, iniciado em junho de 2011, visando à redução do número de ações na justiça, como a celebração de acordos judiciais, súmulas administrativas de autorização de dispensa de recursos pelos advogados, além do projeto “Cidadania, Direito sem Litígio”, que nos conferiu o prêmio Innovare em 2012, na categoria Advocacia, ao buscar a conciliação extrajudicial com clientes, se tornaram marcos na relação com o Judiciário e vêm servindo de modelo para outras iniciativas. Merece destaque, ainda, o esforço e os resultados obtidos com a redução do passivo trabalhista da CAIXA, decorrentes dos acordos para quitação das 7ª e 8ª horas trabalhadas pelo

empregados no exercício dos cargos em comissão de natureza técnica e de assessoramento.

Diversas parcerias vêm sendo implementadas na forma de projetos entre a área jurídica e a TI da CAIXA, com objetivo de melhorar a capacidade do Jurídico em lidar com os volumes de informações advindos das diversas esferas do poder judiciário, destacando-se dentre as soluções o SIJURWeb, que integra o controle de ações e permite a gestão do processo da área jurídica, tanto no âmbito consultivo quanto nas demandas do con-



Joaquim Lima (no centro), com Álvaro Weiler e Carlos Castro, no Congresso da ADVOCEF de 2013

tencioso, assim como o controle de terceirização de processos, cálculos do contingenciamento e avaliação do desempenho da área, entre outras funcionalidades, incluindo integração com o padrão de Processo Judicial Eletrônico (PJe). O SIJURWeb vem passando pela reformulação do Módulo Consultivo, com revisão das regras negociais, inclusão de novas funcionalidades e atualização da aplicação que permita melhor usabilidade do sistema, com entrega prevista para o próximo mês de fevereiro.

Outras iniciativas como: a) melhoria dos sistemas de armazenamento, com a hospedagem dos dados em ambiente

Joaquim Lima de Oliveira (*)

de alta disponibilidade de serviços e conexão, possível a partir da disponibilidade do novo datacenter, inaugurado em março/2013, mitigando o risco de perda dos arquivos digitalizados com a guarda dos arquivos em ambiente seguro suportado pela TI; b) disponibilização de Links Dedicados com os Tribunais Federais; c) conexão ADSL nas Regionais Jurídicas; d) desenvolvimento de solução Webser-vice para gerenciamento dos processos em que a CAIXA é parte integrante, tramitados no TRF, entre outros.

A CAIXA, representada pela Jurídico, também tem estabelecido convênios com diversos Tribunais tanto por meio de soluções próprias como em cooperação técnica com esses órgãos, como no caso, por exemplo, de projetos com o Tribunal Superior do Trabalho, em que a equipe de tecnologia da informação da CAIXA atua no desenvolvimento do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) e no Processo Judicial Eletrônico (PJe) em frentes que incluem aspectos de qualidade de software, integração com os sistemas internos, consultorias de melhoria para o PJe (desenvolvimento, processo e infraestrutura), além de suportes pontuais em outras disciplinas da engenharia de software.

Entre os benefícios dessa ação, está o intercâmbio de informações relativas a processos judiciais e ao processamento eletrônico das guias dos depósitos judiciais, mandatos eletrônicos, bem como o desenvolvimento da integração (webservice) entre o PJe-JT, os Tribunais Regionais do Trabalho e a CAIXA.

Como intuito de melhorar a qualidade e aumentar o volume e a capacidade da TI da CAIXA para responder com velocidade adequada aos desafios do negócio, a atuação do Jurídico da CAIXA foi decisiva para o estabelecimento de uma parceria estratégica firmada com empresa reconhecida no mercado brasileiro de tecnologia da informação, a CPM Braxis S/A, por meio da CAIXAPAR, subsidiária da CAIXA, amparada pela Lei 11.908, de 03/03/2009. A DIJUR, atuando na vanguarda das novas modelagens jurídicas para o Banco, vem aprofundando as discussões no Tribunal de Contas da União, visando pacificar a tese jurídica que permite à CAIXA a possibilidade do enquadramento legal de contratação direta da CPM Braxis S/A, com amparo na hipótese do art. 24, XXIII da Lei 8.666/93, como empresa controlada. Desde 1º/07/2012 a CAIXA já contratou o volume de R\$ 793,9 milhões, tendo obtido significativos ganhos com a qualidade e agilidade nos serviços prestados.

Iniciativas dessa natureza são estratégicas e impactam diretamente nos negócios do Banco, à medida que abrem novas perspectivas para que a TI promova a transformação necessária em seu ambiente, por meio de um conjunto de ações estruturantes, destacando-se: a) Projeto e-CAIXA, que visa garantir a operação e expansão dos canais e negócios do Banco, passando pelo aumento da disponibilidade e pela atualização tecnológica de toda a rede lógica da empresa; b) consolidação do processamento de todos os sistemas corporativos da CAIXA em um complexo de Datacenter, contemplando-se, para tanto, a migração dos três sites atualmente existentes (Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo), resultando na simplificação da arquitetura tecnológica, redução dos custos operacionais e maior disponibilidade; c) adoção de plataformas tecnológicas que permitam maior flexibilidade, agilidade e redução da complexidade na integração de soluções, a exemplo da Platafor-

ma Integrada de Gestão, fundada na solução ERP (Enterprise Resource Planning) da SAP, que substituirá 80 dos atuais sistemas das áreas de pessoas, logística e controladoria, e da Plataforma de Programas Sociais, que substituirá o atual sistema do Bolsa Família, agregando maior controle e sustentabilidade aos processos afetos.

As contribuições que a área de TI tem oferecido ao desempenho do Jurídico acompanham a mesma tendência de melhoria das condições para realizar negócios ou de oferecer serviços. A tecnologia para as instituições deve ser encarada como algo muito além de um conjunto de ferramentas, mas como um valor estratégico que pode permitir o progressivo desenvolvimento dos serviços, melhorando o atendimento ao cidadão seja no sistema financeiro ou na garantia plena de seus direitos por meio da justiça.

() Vice-presidente de Tecnologia da CAIXA.*

Notícia

Confisco de informações

Dados incorretos deturpam matéria da revista Isto É sobre contas da CAIXA

Nem confisco, nem secreto, como alardeou matéria da revista Isto É, em 11 de janeiro. A medida tomada pela CAIXA foi encerrar contas com CPF ou CNPJ irregulares, conforme esclareceu a empresa e o próprio Banco Central, que emitiu nota em 12 de janeiro. O BC confirmou que “a regulação brasileira determina que contas irregulares devem ser encerradas, nos termos da Resolução 2025/1993, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e da Circular 3006/2000”. Acrescentou – corroborando declaração da CAIXA – que os clientes têm direito aos saldos existentes, após regularização da sua situação, a qualquer tempo.

A CAIXA explicou que o saldo resultante do encerramento de contas irregulares foi registrado, contabilmente, na rubrica do passivo Credores Diversos e, posteriormente, houve o reconhecimento em Outras Receitas Ope-

acionais. O impacto da receita sobre o lucro da CAIXA foi de R\$ 420 milhões, o que representou 6,9% do lucro total de 2012.

A CAIXA declarou que, contabilmente, o ato de encerramento das contas extingue um passivo exigível e, com base no Comunicado de Pronunciamento Contábil - CPC 25 e na Resolução Bacen 3.823, os valores reconhecidos na rubrica Outros Credores passam a se enquadrar como passivo contingente. “Diante disto, o passivo contingente de natureza remota foi levado a resultado, de acordo com as melhores práticas contábeis.”

Mesmo assim, acatando determinação do BC, a CAIXA mudou sua política de contabilização, o que refletirá no balanço de 2013. Haverá um ajuste na conta de Lucros e Prejuízos Acumulados de aproximadamente R\$ 420 milhões.



Matriz da CAIXA em Brasília



Foto: Nelson Jr.



Detalhe lateral do prédio do STF.

Um novo STF

Um novo STF, com 15 ministros indicados pelo presidente do Congresso Nacional a partir de listas tríplexes elaboradas pelo CNJ, pelo Ministério Público e pela OAB. É o que pretende a PEC 275/2013, da deputada Luiza Erundina (PSB/SP), limitando as atribuições do Supremo à interpretação e aplicação da Constituição Federal, transferindo todas as demais ao STJ. Por exemplo: o julgamento do presidente da República e dos membros do Congresso em caso de infrações penais comuns. A PEC será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. (Fonte: Agência Câmara.)

Confraternização

Em 17 de dezembro, a ADVOCEF reuniu sua equipe administrativa em almoço de confraternização na Galeteria do Lago, em Brasília. Participaram do encontro o presidente Carlos Castro, a diretora social Isabella Machado, o 1º tesoureiro Estanislau Oliveira, o 2º secretário Eduardo Jorge Sarmiento e o conselheiro fiscal Edson Pereira.



Na entrega de presentes, presidente Carlos Castro e diretora Isabella Machado (de vermelho), com a equipe administrativa da ADVOCEF: Kelly, Valquíria, Roane e Carol

Do II Encontro Técnico

“Como são imprevisíveis os caminhos da vida”, comentou o ministro do STJ Antonio Carlos Ferreira, em seu discurso na abertura do II Encontro Técnico dos Advogados da CAIXA, realizado na sede do Conselho Federal da OAB, em novembro passado. Advogado e diretor jurídico da CAIXA pouco mais de três anos atrás, Antonio Carlos disse que não imaginava um dia vestir a toga e voltar à antiga casa, a OAB, para saudar seus colegas, em nome do STJ. “O trabalho diário do advogado da CAIXA é repleto de imprevistos e, parafraseando o ministro Ayres Britto, ‘o advogado da CAIXA pode morrer de susto, mas não morrerá de tédio’”, brincou.

Advogados aposentados

O advogado aposentado Sérgio Ilha Moreira esteve no Jurídico Porto Alegre, em 7 de janeiro, em visita aos seus antigos colegas. Admitido na CAIXA em 1959, Ilha Moreira se aposentou em 1994. Está revoltado com a “situação calamitosa” vivida pelos advogados aposentados e deseja ver a ADVOCEF capitaneando uma campanha em favor da classe.

Advogado emérito

O advogado Sérgio Ilha Moreira foi, também, deputado estadual por 16 anos, exercendo mandato em quatro legislaturas pela Arena, de 1971 a 1979, e pelo PDS, de 1980 a 1987. Em dezembro de 2012, recebeu o título de Deputado Emérito da Assembleia Legislativa do RS, pelos serviços relevantes prestados. Em novembro de 2013, foi homenageado com o título de Cidadão Honorário de Cacequi/RS.



Foto: Marcelo Bertani

Advogado Sérgio Ilha Moreira, ao receber o título de Deputado Emérito, em 2012

18ª Revista de Direito

Atenção para quem quer participar da 18ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF, que será lançada em 22/05/2014, no 20º Congresso da ADVOCEF. O prazo para recebimento dos originais encerra em 24 de março.



Foto de José Irajá

Do II Encontro Técnico 2

Na abertura do evento, o presidente da OAB nacional, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, anunciou o interesse do Conselho Federal de transformar a CAIXA no banco dos advogados brasileiros. Informou que está em estudo um plano de concessão de financiamentos para os 800 mil profissionais de todo o país.



Visita a Maceió

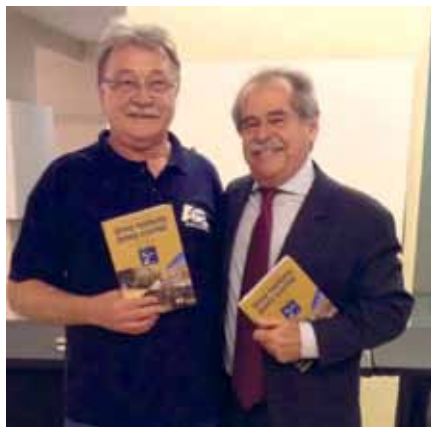
Prosseguindo a rotina de visitas às unidades jurídicas, o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, reuniu-se com os advogados de Maceió, em 20 de dezembro. No encontro, foi acompanhado do consultor jurídico Salvador Congentino Neto, que representou a DIJUR.



Castro e Salvador, com a equipe do Jurir Maceió

A arte de escrever

Com o objetivo de desenvolver as condições de escrita criativa, valorizando a estética literária e a potencialização do significado, o escritor Alcy Cheuiche e o professor Paulo Flávio Ledur (colunista desta Revista) vão ministrar a oficina literária "Iniciação à Arte de Escrever". As aulas iniciarão em 5 de março e se estenderão até 17 de



Paulo Flávio Ledur e Alcy Cheuiche

dezembro deste ano, com aulas presenciais todas as quartas-feiras, no Centro de Estudos AGE, na Rua São Manoel, 1.787, em Porto Alegre. Mais informações pelos telefones (51) 3223.9385 e 3061.9384, ou pelo e-mail: centrodeestudos@editoraage.com.br.

Mensagens de fim de ano

Da presidente Dilma Rousseff:

"O Brasil tem passado, tem presente e tem muito futuro. Existem poucos lugares no mundo onde o povo tenha melhores condições de crescer, melhorar de vida e ser mais feliz. É isso que sinto Brasil afora, é isso que sinto coração adentro. Um ano novo cheio de felicidade e prosperidade para vocês e de muito progresso e justiça social para o Brasil."

O STJ e o Skype

O repórter Marcos de Vasconcellos, da revista Consultor Jurídico, acompanhou uma série de audiências que a ministra do STJ Nancy Andrichi concede a advogados pela internet, via Skype, todas as terças-feiras, a partir de 2013. No dia 3 de dezembro, a ministra "agiu com desembaraço perante a câmera, discutindo o processo como se o advogado estivesse sentado à mesa". No vídeo, os advogados – cerca de 15 por dia – aparecem de terno e gravata, mas também vestidos de maneira informal. Com o novo método, houve ganho de tempo, segundo a ministra, porque pelo Skype não tem cafezinho nem conversa fiada.



Foto: Conjur

Ministra Nancy Andrichi

O médico e as leis

A historiadora Elizabeth Torresini lançou, em Porto Alegre, "Construção do Campo Médico (1891-1932): Liberdade e Regularização Profissional" (Editora Medianiz, 160 pág., R\$32,00). Trata da evolução da medicina e da legislação produzida desde o século XIX. Documenta a luta dos médicos contra o charlatanismo, nas primeiras décadas do século XX. Torresini é autora do livro "Advocacia na Caixa Econômica Federal: Trajetória de 150 Anos", editado pela ADVOCEF em 2011. A obra lançada agora está na Cultura, Palavraria e Palmarinca.



Mensagens de fim de ano 2

Do diretor jurídico da CAIXA, Jailton Zanon:

"Agradeço a cada um de vocês que, com trabalho e dedicação diários, contribuíram para alcançarmos, mais uma vez, excelentes resultados para a CAIXA. Que o sentido do Natal permaneça em nossos corações e nos motive a uma reflexão sobre aquilo que é mais importante; que nossos sonhos possam ser concretizados; e que o amor, a paz e a sabedoria se façam presentes em cada momento de nossas vidas."

"Lugar incerto e não sabido"

"Consagrada, mas nem por isso menos redundante expressão, denota que seus usuários também não sabem que todo lugar incerto não é sabido. Qualquer das duas palavras nada acrescenta à outra, sendo suficiente escolher: *Lugar incerto*, ou *Lugar não sabido*."



(Professor Paulo Flávio Ledur, em "Os Pecados da Língua: Pequeno Repertório de Grandes Erros de Linguagem", Volume 1, 1993, em parceria com o humorista Sampaio.)

Salário mínimo

O novo salário mínimo, reajustado para R\$724,00 em 1º de janeiro, tem o maior valor de compra desde 1979 e vai injetar R\$ 28,4 bilhões na economia em 2014. Segundo o artigo 7º da Constituição, o salário mínimo deve ser capaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Começou a vigorar em 1940, no governo de Getúlio Vargas.

A CAIXA e os clientes

Depois de vários posts de clientes com reclamações sobre o atendimento, no site da CAIXA, manifesta-se a empregada Ana Ritter Ascenço, em 30/12/2013: "A CAIXA é maravilhosa, mas precisam contratar mais funcionários. Nós funcionários também ficamos chateados de ver o cliente esperando o atendimento. Quando isso acontecer não tem para ninguém. Temos as melhores taxas e os melhores produtos."

Diploma na parede

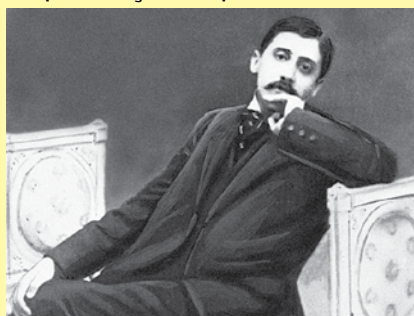
Do Rei do Brega, Reginaldo Rossi, morto em 20/12: "Minhas músicas tocam no iPod do desembargador e no radinho de pilha do porteiro porque, independente da classe social, todo mundo sofre por amor e gosta de ouvir canções românticas. Quando um homem leva um chifre, o diploma cai da parede".

Reginaldo Rossi



Os verdadeiros paraísos

Passava despercebido, mas o jornalista Mario Sergio Conti lembrou que, em novembro de 2013, ocorreu o centenário da publicação do primeiro dos sete volumes de "À Procura do Tempo Perdido", a obra-prima de Marcel Proust. Conti listou algumas frases do clássico:



Marcel Proust

"Lá onde a vida levanta muros, a inteligência fura uma saída."

"Cada qual chama de ideias claras aquelas que têm o mesmo grau de confusão que as suas."

"Só amamos o que não possuímos por inteiro."

"Não conseguimos mudar as coisas segundo o nosso desejo, mas pouco a pouco o nosso desejo muda."

"Dissemos que nos separaríamos bem. Mas na verdade é raro que nos separemos bem, pois se estivéssemos bem não nos separaríamos!"

"O tempo de que dispomos cada dia é elástico; as paixões que sentimos o dilatam, as que inspiramos o encolhem, e o hábito o preenche."

"Os verdadeiros paraísos são os paraísos que perdemos."

Profissionais para 2014

A carreira do advogado especializado em direito público está entre as 40 mais promissoras em 2014, de acordo com pesquisa do portal Exame.com, que ouviu 14 consultorias. O aquecimento dos setores de petróleo e gás, infraestrutura, tecnologia e financeiro deve abrir novas frentes de trabalho, afirma a matéria. Destaque para o Estado do Rio de Janeiro. Na ponta da lista, estão os engenheiros civil, mecânico e naval.

Profissionais para 2014 2

No posto seguinte do ranking (23º), aparece o advogado especializado na área trabalhista.

As movimentações internas das empresas, com cortes e outras reestruturações, devem continuar a movimentar o setor, segundo a previsão da consultoria Salomon & Azzi.



Jurisprudência

“RECURSO DE REVISTA - EXECUÇÃO – PROTEÇÃO AOS ADQUIRENTES TERCEIROS DE BOA-FÉ - ALIENAÇÃO DO IMÓVEL CONSTRIÇÃO ANTES DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA EXECUTADA - FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADA. Não há dúvida de que a alienação de bens pelo devedor, podendo reduzi-lo à insolvência, pode gerar a presunção de fraude. No entanto, o direito não desconsidera a posição jurídica do terceiro de boa-fé, devendo ser reputado válido e eficaz o negócio jurídico celebrado entre as partes. Em não provada a existência de constrição judicial sobre o imóvel ou ação em nome do proprietário vendedor e considerando que os terceiros-embargantes adquiriram o bem perante o ex-sócio da pessoa jurídica em data anterior à decisão judicial que desconsiderou a personalidade jurídica da empresa executada, impossível presumir a fraude. Portanto, restando comprovado documentalmente que os embargantes de terceiro alienaram a posse do imóvel, e que as condições para a cessão do seu domínio ao adquirente foram implementadas antes da desconsideração da personalidade jurídica, bem assim da penhora realizada, o reconhecimento de que se tratou de ato jurídico perfeito e com efeitos válidos é medida que se impõe, motivo pelo qual deve ser levantado o gravame judicial da penhora. Recurso de revista conhecido e provido.” (TST, RR 0002539-93.2010.5.02.0005, Sétima Turma, Rel. Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, pub. 13/set/2013). Acesso em 03/jan/2014. Disponível em <http://aplicacao5.tst.jus.br/consultaDocumento/acordao.do?anoProcInt=2013&numProcInt=2769&dtaPublicacaoStr=13/09/201307:00:00&nia=5923475>.

“PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO, SOB A MODALIDADE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECURSO CABÍVEL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGO 475-M, PARÁGRAFO 3º. 1. Por expressa disposição constante no artigo 475-M, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, “a decisão que resolver a impugnação é recorrível mediante agravo de instrumento, salvo quando importar extinção da execução, caso em que caberá apelação. 2. Tendo o ato jurisdicional recorrido acolhido impugnação apresentada pela Caixa Econômica Federal e, considerando como satisfeita a obrigação, dado por encerrada a fase de cumprimento da sentença que a condenou ao pagamento de indenização por danos morais, cabível recurso de apelação, e não agravo de instrumento, para impugnar o decidido. 3. Inaplicabilidade, ao caso, do princípio da fungibilidade recursal. 4. Agravo de instrumento não conhecido.” (TRF 1, AG 0031203-34.2008.4.01.0000, Sexta Turma, Rel. Des. Carlos Moreira Alves, DJe 10/dez/2013.)

“ADMINISTRATIVO. DANO MORAL. USO DE DOCUMENTOS FALSOS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. INDENIZAÇÃO EM DOBRO. NÃO COMPROVADA MÁ-FÉ. PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. INDEVIDO. O contexto probatório confirma que foram usados documentos falsos do autor para contratação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF. Cumpria à CEF tomar todas as medidas cabíveis quando da assinatura do contrato para comprovar a veracidade das informações

prestadas, o que não fez. Houve defeito na prestação do serviço da CEF, o que gerou o dano moral e material a ser indenizado. O valor fixado em sentença para compensação dos danos morais sofridos pela autora atende ao critério de razoabilidade, motivo pelo qual deve ser mantido. No caso presente, não há falar em restituição em dobro, prevista no art. 42, § único, do CDC, uma vez que tal disposição aplica-se tão somente naquelas hipóteses em que há prova de que o credor agiu com má-fé, o que não restou demonstrado no caso dos autos. Não há no ordenamento jurídico brasileiro disposição legal determinando que a parte vencida na ação deva arcar com os valores pagos pelo vencedor ao seu respectivo advogado a título de honorários contratuais ou ao respectivo perito contratado. Dispõe o artigo 20 do CPC, que cabe ao vencido arcar tão-somente com o valor dos honorários sucumbenciais, não havendo qualquer obrigação de satisfazer também o valor dos honorários advocatícios contratuais.” (TRF 4, AC 5001329-30.2012.404.7004, Quarta Turma, Rel. Des. Candido Alfredo Silva Leal Junior, DJe 06/dez/2013.)

“CONSTITUCIONAL.ADMINISTRATIVO.AÇÃO DE USUCAPIÃO CUMULADA COM PEDIDO LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE. PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR. LEI 10.188/2001. INADIMPLÊNCIA CONSTATADA. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ANTERIORMENTE AJUIZADA PELA CEF JULGADA PROCEDENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO. POSSUIDOR. ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. ILEGITIMIDADE. PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DA CEF EM CONTRATAR. USUCAPIÃO. IMÓVEL FINANCIADO POR PROGRAMAS HABITACIONAIS DO GOVERNO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Apelação da sentença que julgou improcedentes os pedidos deduzidos na inicial desta ação ordinária de usucapião, cumulada com pedido liminar de manutenção de posse.

2. Diante do inadimplemento dos adquirentes originários, em relação às obrigações contratuais avençadas, a CEF ajuizou ação de reintegração de posse, que restou julgada procedente, confirmada por esta Corte, tendo o Acórdão transitado em julgado. 3. O autor é possuidor do imóvel e, segundo afirma em sua exordial, “está disposto a quitar todos os débitos advindos do contrato, pagando, de uma vez, todas as prestações vencidas e não pagas pelos arrendatários, além de também se comprometer a honrar as parcelas vincendas”. Afirma, ainda, na mesma peça, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PAR, vez que a sua renda familiar está aquém do limite previsto e, ainda, que está cadastrado no Programa Social de Distribuição de Renda do Governo Federal Bolsa Família e no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. 4. Ilegitimidade do Autor para pretender nulidade de cláusula de contrato que não firmou e ausência de objeto, considerando que o contrato inicialmente firmado com a CEF restou rescindido. 5. No que se refere ao pedido de quitação do contrato, com o pagamento dos valores vencidos e vincendos, não se pode olvidar o art. 38, caput e parágrafo 2º da Lei 10.150/2000, pelo qual se depreende caber à CEF a avaliação da possibilidade de contratar com o ocupante do imóvel. 6. Afirma a CEF que “a liberação de investimentos para produção de novos empreendimentos e a contratação

de novos arrendamentos no âmbito do PAR está suspensa desde abril de 2009, face à execução de projetos pelo PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida) e orientação da Matriz da Caixa Econômica Federal, restando prejudicada a análise da documentação do autor, para fins de seu enquadramento no programa.” 7. Se de um lado está o direito à moradia do demandante, direito este constitucionalmente garantido, de outro, este mesmo direito assiste àqueles que pretendem participar de um processo licitatório que, por sua vez, além de atender as necessidades de moradia da população carente irá, igualmente, atender a finalidade do Programa de habitação do governo. Ademais, o particular pode perfeitamente se habilitar neste processo licitatório, em condições de igualdade com os demais pretendentes. Este entendimento apresenta-

se mais equânime. Acrescente-se, ainda, que pelas razões expostas, a invocação do CDC não aproveita ao recorrente. 8. No que se refere à aquisição via usucapião, ou prescrição aquisitiva, os fundamentos da decisão recorrida estão em plena consonância com o entendimento desta Corte que no sentido de que, cuidando de imóvel submetido a programa habitacional do governo, inexistente o animus domini, suficiente para ensejar a usucapião sobre um imóvel. Precedente: PROCESSO: 00010628520104058201, AC559507/PB, RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MARGARIDA CANTARELLI, Quarta Turma, JULGAMENTO: 06/08/2013, PUBLICAÇÃO: DJE 08/08/2013 - Página 404. 9. Apelação improvida.” (TRF 5, AC 0001078-34.2013.405.8201, Quarta Turma, Rel. Des. Rogério Fialho Moreira, DJE, 05/dez/2013.)



Rápidas

Danos morais. Falha no sistema da CAIXA. Ressarcimento pelo dano patrimonial. Inexistência de constrangimento. Indenização indevida. TRF 1

“1. A mera não efetivação imediata de transferência bancária em razão de falha temporária no sistema informatizado da Caixa Econômica Federal - posteriormente solucionado em prazo razoável - não caracteriza o prejuízo moral alegadamente sofrido pela autora.” (TRF 1, AC 0008407-40.2009.4.01.3807, Sexta Turma, Rel. Des. Kassio Nunes Marques, DJe 28/nov/2013.)

Depósito judicial de tributos federais. Banco estadual. Transferência para CAIXA. TRF 4

“1. O depósito judicial de tributos federais, mesmo aqueles já inscritos em dívida ativa, deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal - CEF, inclusive os depósitos judiciais referentes a processos que tramitam na Justiça Estadual, no exercício da competência delegada. 2. Os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais realizados em outra instituição financeira deverão ser transferidos para a Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.099/09. 3. Agravo de Instrumento provido. (TRF 4, AG 0004242-96.2013.404.0000, Primeira Turma, Rel. Des. Joel Ilan Paciornik, DJe 18/dez/2013.)

Penhora on line. Valores oriundos de ação trabalhista. Penhorabilidade. Limites. TRF 4

“É admissível a penhora de valores referentes a verbas percebidas em razão de ação trabalhista, desde que superem a quantia necessária ao sustento do titular e seus familiares e a importância equivalente a quarenta salários mínimos. Deve ser conferida interpretação sistemática ao artigo 649, IV e X, do Código de Processo Civil, a fim de que seja garantida sobrevivência digna ao devedor e sua família, mas preservando-se a satisfação do crédito da Caixa Econômica Federal. (TRF4, AG 5022188-93.2013.404.0000, Terceira Turma, Rel. Des. Marga Inge Barth Tessler, DJe 12/dez/2013.)

SFI. Alienação fiduciária. Não purgação da mora. Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Legalidade. TRF 3

“O contrato firmado entre as partes possui cláusula de alienação fiduciária em garantia, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, cujo regime de satisfação da obrigação difere dos mútuos firmados com garantia hipotecária, posto que na hipótese de descumprimento contratual e decorrido o prazo para a purgação da mora, ocasiona a consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. II - Ademais, o procedimento de execução do mútuo com alienação fiduciária em garantia, não ofende a ordem constitucional vigente, sendo passível de apreciação pelo Poder Judiciário, caso o devedor assim considerar necessário. III - Conforme se verifica no registro de matrícula do imóvel, o agravante foi devidamente intimado para purgação da mora, todavia, o mesmo deixou de fazê-lo, razão pela qual a propriedade restou consolidada em favor da credora fiduciária. IV - Registre-se que não há nos autos qualquer documento que infirme as informações constantes na referida averbação da matrícula do imóvel. V - Não há ilegalidade na forma utilizada para satisfação dos direitos da credora, sendo inadmissível obstá-la de promover atos expropriatórios ou de venda, permitindo ao agravante a permanência em imóvel que não mais lhe pertence, sob pena de ofender ao disposto nos artigos 26 e 27, da Lei nº 9.514/97, uma vez que, com a consolidação da propriedade, o bem se incorporou ao patrimônio da Caixa Econômica Federal. VI - Agravo legal improvido.” (TRF 3, AC 0001861-68.2011.4.03.6126, Segunda Turma, Rel. Des. Cotrim Guimarães, DJe 06/dez/2013.)



Elaboração

Jefferson Douglas Soares

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para o endereço:

jefferson.soares@adv.oabsp.org.br

O sucesso da RD

Número 17 da Revista de Direito da ADVOCEF completa oito anos de edição ininterrupta

Lançada em 2005 e editada sem interrupção até os dias de hoje, a Revista de Direito da ADVOCEF conserva, juntamente com a periodicidade semestral, o interesse de um público fiel. Enfocando artigos de conteúdo ao mesmo tempo acadêmico e prático, além de jurisprudência selecionada, a publicação chega a ministros, magistrados e estudantes em todos os tribunais superiores e regionais e nas principais faculdades de Direito do país.

“A cultura jurídica difundida pela RD demonstra o grau de comprometimento da publicação com as grandes teses desenvolvidas pelos advogados da CAIXA, dentro e fora dos tribunais de nosso país”, ressalta o presidente da ADVOCEF, Carlos Castro.

Ex-presidente da ADVOCEF, em cuja administração foi criada a Revista, o advogado da Rejur Londrina/PR Altair Rodrigues de Paula recorda a importância do compromisso que assumiu, na época. “O desafio somente foi vencido graças à participação e dedicação de todos os advogados da CAIXA, nos Conselhos Editorial e Executivo, na elaboração de artigos, na leitura e divulgação da Revista, inclusive nas críticas, que proporcionam a melhoria da nossa Revista a cada novo lançamento.”

Altair afirma que a publicação é motivo de orgulho inclusive para a CAIXA, pois demonstra o grau de competência e conhecimento técnico de seus advogados. Observa que deles depende a manutenção do sucesso da Revista e, por isso, conchama a todos para que continuem participando ou comecem a participar do projeto.

Ao apresentar a última edição da Revista, a 17ª, em novembro passado, no II Encontro Técnico dos Advogados da CAIXA, o presidente do Conselho Deliberativo da ADVOCEF, Davi Duarte, ressaltou outros aspectos da obra. “Os temas abordados, saborosos

frutos resultantes da técnica e da liberdade de expressão, classificados sob rigorosa análise cega, vêm confortar o princípio de que uma imprensa livre e democrática reforça o caminho das liberdades”, disse.

Imagem da melhor advocacia

O advogado Alaim Giovanni Fortes Stefanello, do Jurídico Curitiba, fez o discurso de lançamento da edição inaugural, em 2005. “Desde então temos aprimorado o rigor técnico, jurídico e científico da revista, alterando as regras para publicação e para a seleção dos artigos,

garantindo, assim, a qualidade do periódico.”

Membro do Conselho Editorial, Alaim esmiúça os objetivos da Revista:

“A RD serve como importante instrumento de divulgação da cultura jurídica dos advogados da CAIXA, auxiliando, desta maneira, com a consolidação da imagem da melhor advocacia pública do país, pois mostra que além de sabermos trabalhar com grandes quantidades de processos, os advogados da CAIXA também desenvolvem os talentos acadêmicos e científicos que os distinguem como profissionais qualificados no mercado de trabalho.”

Alaim chama a atenção para o fato de a RD publicar também artigos de operadores do Direito de fora da CAIXA, mostrando sua qualidade e alcance editorial. “Isso deve orgulhar todos os associados, pois, quando a RD chega até as mais distintas bibliotecas das universidades do país e aos diferentes tribunais, está levando consigo um pouco da história dos advogados da CAIXA.”

O teórico e o prático

Do grupo de três autores do Jurir Porto Alegre que participam da 17ª edição, o advogado José Gabriel Boschi procurou traçar em seu artigo as principais diretrizes que embasam o projeto



Sessão de autógrafos no lançamento da 17ª Revista de Direito da ADVOCEF



Castro: as grandes teses



Boschi: a importância do CPC



Daniel: controvérsias no Minha Casa Minha Vida

do Novo Código de Processo Civil. Escolheu o tema por ser relevante para o meio jurídico e para a CAIXA. Estreante na publicação, pretende voltar a contribuir. Elogia o conteúdo da obra e diz que a RD mostra ser “um terreno fértil para a produção de artigos jurídicos, com relevância teórica e prática”.

Seu colega de Jurir Daniel Barbosa Corrêa de Souza diz que o artigo “Questões Tributárias Controvertidas do Programa Minha Casa Minha Vida” se originou de palestra

que ministrou na FESDT (Fundação Escola Superior de Direito Tributário), em Porto Alegre. “É um tema bastante novo, com algumas questões polêmicas, notadamente pela utilização do Direito Tributário como instrumento de política habitacional”, explica. Participando pela segunda vez, acha que a Revista é um excelente canal de propagação do conhecimento e de incentivo à pesquisa.

Outro advogado do Jurir gaúcho, Wilson de Souza Malcher, é colaborador antigo. No último número apresenta o artigo “A Antecipação de Tutela na Ação Coletiva”, que tem relação com a sua tese de doutoramento.

O advogado Edson Bernardo Andrade Reis Neto, de Porto Velho, encontrou motivação para escrever “Embargos de Declaração e o Direito Fundamental à Motivação das Decisões” na importância do tema na rotina da CAIXA. Nota que a maioria dos magistrados mostra certa resistência em acolher os pedidos vertidos em embargos declaratórios. “Eles olvidam da importância e obrigação de se entregar uma prestação jurisdicional completa, a fim de emprestar efetividade ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.” Também estreante, Edson pretende escrever outros artigos “e, se possível, ter a honra de publicá-los na RD”.

Estreia e insider trading

A advogada Lucia Elena Arantes Ferreira Bastos, da GN Atendimento Jurídico, faz uma breve análise sobre o crime de *insider trading*, que tem abalado a credibilidade dos mercados de valores mobiliários em todo o mundo. No trabalho, são observados os aspectos conceituais, a responsabilização nas esferas administrativa e penal e sua aplicação no cenário internacional. “O objetivo foi mapear a eficácia dos mecanismos de repressão ao *insider trading*”, revela. A inspiração surgiu no período em que fazia um curso sobre mercado de capitais, em 2012, quando trabalhava nessa área, na própria CAIXA.

É seu primeiro texto na revista, e é grata, “pelo incentivo para que nós, os advogados da CAIXA, continuemos a nos aperfeiçoar e ter espaço para divulgar nossos trabalhos de pesquisa”.

Integram o Conselho Executivo da Revista os advogados Altair Rodrigues de Paula, Patrícia Guadanhim e Roberto Maia. O Conselho Editorial é composto pelos advogados

Alaim Stefanello, Bruno Queiroz Oliveira, Davi Duarte e Iliane Rosa Pagliarini, além do desembargador do Trabalho no TRT da 4ª Região João Pedro Silvestrin.

A partir da próxima edição, um novo integrante deve estrear no Conselho: o ex-diretor jurídico da CAIXA e ministro do Superior Tribunal de Justiça Antonio Carlos Ferreira, que aceitou o convite feito pelo presidente Carlos Castro no II Encontro Técnico dos Advogados da CAIXA.



Edson: a resistência dos magistrados

O volume 17

Veja quais são os artigos e autores da 17ª Revista de Direito:

Processo Constitucional e Decisionismo Judicial
Carolina Mello Suave

Common Law e Civil Law: História, Peculiaridades e Utilização no Brasil e no Direito de Outros Países
Floriano Benevides de Magalhães Neto

A Antecipação de Tutela na Ação Coletiva
Wilson de Souza Malcher

Embargos de Declaração e o Direito Fundamental à Motivação das Decisões
Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Medidas Investigativas no Âmbito do Processo Civil - Limites e Possibilidades de Produção de Prova
Éder Maurício Pezzi López e Renan Teixeira Sobreiro

O Projeto do Novo Código de Processo Civil Brasileiro e Suas Diretrizes Fundamentais
José Gabriel Boschi

Eficácia dos Mecanismos de Repressão ao Insider Trading
Lucia Elena Arantes Ferreira Bastos

Project Finance: Uma Solução Viável para o Financiamento Privado da Infraestrutura
Leandro Jacob Neto

Fraude à Execução, Súmula 375 do Superior Tribunal de Justiça e Artigo 615-A do Código de Processo Civil
Renato Luiz Harmi Hino

Questões Tributárias Controvertidas do Programa Minha Casa Minha Vida
Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza



A nova ortografia (1)

A partir desta edição, vou abordar as mudanças introduzidas na ortografia da língua portuguesa em 2008. Esclareço inicialmente que sua adoção se tornará obrigatória apenas a partir de janeiro de 2016, estando em vigor até lá os dois sistemas de grafia. Portanto, por enquanto, pode-se optar. Na prática, no entanto, as organizações brasileiras já vêm adotando a nova ortografia em seus documentos.

O que mudou?

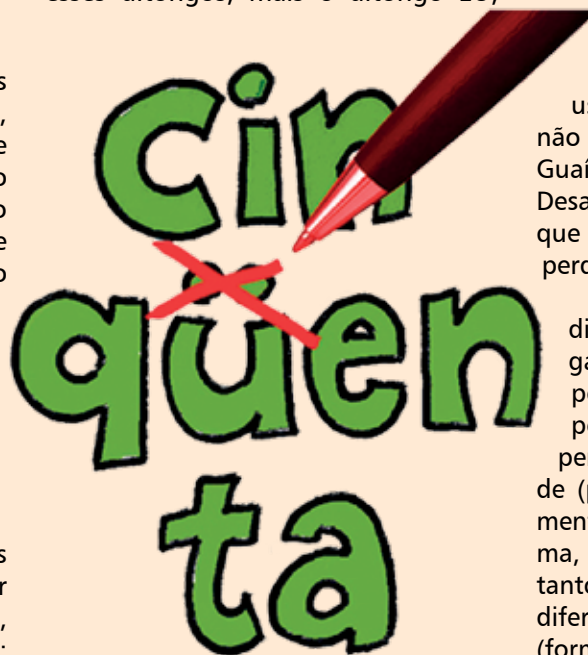
Além de pequenas alterações que serão vistas ao final desta série, as mudanças afetaram basicamente a acentuação gráfica e o emprego do hífen. Com respeito à acentuação gráfica, ocorreu apenas a retirada de acentos, não se incluindo nenhum caso de acentuação obrigatória em palavra não acentuada anteriormente. Já com relação ao emprego do hífen, houve a retirada do hífen em muitos casos e sua inclusão em outros tantos. Começemos pela acentuação gráfica.

Mudanças na acentuação

1. Trema e acento no U dos grupos GUE, GUI, QUE e QUI. Eliminou-se por completo a regra do trema. Assim, perderam o trema palavras como: frequente, frequência, eloquência, tranquilo, quinquênio, etc. É importante lembrar que também o acento agudo derivado da regra do trema foi eliminado, como ocorre em: arguem, argui, arguis, averigue, averiguem, redargui, etc. Por óbvio, o trema não foi eliminado em palavras estrangeiras e nas delas derivadas: Müller – mülleriano, Hübner – hübneriano, Bündchen, etc.

2. Hiato EE e OO. Eliminou-se o acento circunflexo que se usava sobre a primeira vogal dos hiato EE e OO: voo, perdoo, enjoo, doo, creem, leem, deem, reveem, etc.

3. Ditongos EI e OI. Eliminou-se o acento nos ditongos abertos EI e OI, mas, atenção, apenas nas palavras paroxítonas: estreia, ideia, assembleia, introito, heroico, apoio, etc. Quando esses ditongos, mais o ditongo EU,



estão em palavras oxítonas, o acento permanece: herói, remói, faróis, bacheiréis, fiéis, alugueis, céu, chapéu, ilhéu, etc. Alguns poucos casos requerem maior atenção, como ocorre com tireóide; apesar de o ditongo estar em palavra paroxítona, continua acentuado, porque é paroxítona terminada em ditongo

Paulo Flávio Ledur*

crescente, regra que foi mantida; o mesmo não ocorre com tireoide, que perdeu o acento.

4. Vogais tônicas I e U. As vogais tônicas I e U, quando em palavras paroxítonas e precedidas de ditongo decrescente, perderam o acento: feiura, feiume, baiuca, maoismo, taoismo. Esta mudança se deu em poucas palavras e de raro uso. Observe que a nova regra não se aplica em casos como Guaíra, Guaíba, Piauí, saúde, graúdo, etc. Desafio para o leitor: entenda por que essas palavras, entre outras, não perderam o acento.

5. Acentos diferenciais. O acento diferencial só não foi eliminado obrigatoriamente em duas palavras: pôr (verbo), para diferenciar de por (preposição); e pôde (pretérito perfeito), para diferenciar de pode (presente do indicativo). Opcionalmente, pode-se usar acento em fôrma, para diferenciar de forma. Portanto, foram eliminados os acentos diferenciais nas seguintes palavras: para (forma verbal), pelo, pelas, pela (formas verbais), pelo, pelos (substantivos), pera (substantivo), Pero (nome próprio), coa, coas (formas verbais).

Excluídas essas mudanças, todos os demais acentos permanecem. Na próxima edição, abordarei alguns casos que podem suscitar equívocos de interpretação. Caso o leitor tenha ficado com alguma dúvida, não deixe de manifestá-la.

* Professor de Língua Portuguesa e Redação Oficial em diversas instituições. Autor Ade diversos livros em sua especialidade, como: *Português Prático* (AGE, 14.ª ed.), *Análise Sintática Aplicada* (em coautoria com Luiz Agostinho Cadore, AGE, 4.ª ed.), *Manual de Redação Oficial dos Municípios* (AGE/Famurs) e *Guia Prático da Nova Ortografia* (AGE, 11.ª ed.), entre outros. Podem ser adquiridos pelo site: www.editoraage.com.br.



Visite nosso site
www.editoraage.com.br

51 3223.9385 | 3061.9385
51 9349.0533 | 3061.9384



Sugestão de Leitura

Estou síndico. E agora?!

A segunda edição da obra contém verbetes desenvolvidos na forma de perguntas e respostas, destinada a síndicos, conselheiros, condôminos, moradores e profissionais que atuam na área.



Lembranças do Natal

O que conversam os advogados, juizes, promotores, parentes e amigos quando se reúnem para a comemoração de Natal? Com bom humor, o cronista Lenio Luiz Streck, que é também procurador de Justiça no Rio Grande do Sul, transcreveu em sua coluna da revista Consultor Jurídico cenas de uma festa de 2013. Veja alguns trechos.

Um advogado, que fala do processo eletrônico

"Não se sabe se o processo foi enviado 'via sistema'. Em tempos de Natal, imagino a virtualização como o rebento que nasceu para ser uma espécie de Messias da prática forense – o salvador de um Judiciário que não dá conta da demanda – mas que nunca chega. Pelo contrário, o 'sistema' não avisa. Tem de pegar o carro e ir ao tribunal para verificar. Assim, o sistema é virtual, mas as dificuldades continuam bem reais... Realíssimas. O CNJ legisla. Para além do CPC. Para além da CLT. Para além da Constituição. Pelo desespero, parece ser o único sujeito sensato da festa."

Um magistrado da segunda instância

"Diz-se um pragmático. Não gosta de ler. Diz que 'Direito é bom senso' (o dele, é claro). Só faltou dizer o clássico chavão do solipsista: o de que 'sentença vem de *sentire*'. E eu, o que sinto? Sinto muito, Constituição... Para ele, qualquer coisa que ultrapasse cinco linhas é filigrana e firula. É idealizador do projeto sentença 60 linhas ou algo desse quilate (incluindo a assinatura, é claro). Seu sonho é dar sentenças via Twitter, intimando da mesma forma ou pelo Facebook. Idolatra Richard Posner, o rei dos pragmatistas."



Lenio Luiz Streck: crítica bem humorada das relações no meio jurídico

Um magistrado da área cível

"Julga causas de dano moral. Conta que julga as causas de acordo com a cara do 'freguês'. Diz que apurou com o tempo o seu 'sentirômetro' (sentença não vem de 'sentire'?)." O pragmático lhe dá um tapa nas costas, do tipo 'esse é o cara'. 'Ele bota o olho e já sabe...'. Fico pensando, cá com minhas pestanas: foi para isso que fizemos a Constituição?"

Um professor autor de livros

"Também foi convidado um professor que dá aula em mestrado e doutorado. Publica dezenas de coletâneas de livros por ano. Tudo eletrônico, porque é a pós-modernidade. (...) Ninguém lê esses 'livros'. Nem se sabe se o professor leu o que os alunos escreveram e ele colocou seu nome junto. (...) Desde logo, alia-se na discussão entabulada pelo magistrado pragmatista sobre a efetividade da Justiça. 'A culpa da morosidade da Justiça é da falta de gestão. Falta pós-graduação em gestão'. Para ele, o juiz não é mais do que o gerente de uma sucursal judiciária. E já se juntam em um canto, para propor uma especialização em gestão. (...)"

Um estagiário

"Ah, também veio um estagiário, que trabalha em uma Câmara de Tribunal. Diz, de boca cheia: 'na nossa Câmara, decidimos desse modo... e blá, blá, blá'. 'Faço dez acórdãos por semana', acrescenta, orgulhoso. 'Somos uma Câmara dura em Direito Penal... Não adianta o advogado vir com muita churumela. Advogado que argumenta muito, enchendo linguiça com princípios, teorias etc., não tem argumento. Ou ele cita os clássicos ou nem lemos...' (os clássicos que ele cita vocês já imaginam)."

Poema



Dor

Rogério Spanhe da Silva (*)

Aos meus trigêmeos.

Dor, companheira indesejada,
inesperada conselheira.
Que nos faz refletir e avaliar
os sentidos de nosso andar.
Mazelas e dificuldades a superar.
Se superficiais ou abissais.
Se perenes e intensas.
Ou propensas
a logo se dissipar.
Como poder avaliar?

Difícil tarefa...
Quantificar, cotejar...
A dor, entretanto,
da alma, ou do corpo,
compreender poderá nos auxiliar
o quão maravilhoso é viver,
sem a sua existência perceber.
Contudo, aos seus ensinamentos atentos...
Andantes melhores seremos.

(*) Advogado da CAIXA
em Porto Alegre.

Nesta edição

JurisTantum

Processo eletrônico. O que mudou na advocacia?

Gustavo Rocha

Marco civil para que te quero e o fim da privacidade

Omar Kaminski

03 As novas instalações da
ADVOCEF em Brasília

03 Aberto o processo eleitoral da
ADVOCEF para 2014-2016

04 Advogados revisam avaliações e
expectativas para o novo ano

09 Vice Joaquim Lima de Oliveira
fala sobre a TI da CAIXA

16 Revista de Direito completa
oito anos de circulação

19 A crítica bem humorada do
jurista Lenio Luiz Streck



Lançamento do 17º volume da
Revista de Direito da ADVOCEF



Marco civil para que te quero e o fim da privacidade

"(...) eu não queria mudar a sociedade. Queria dar à sociedade a oportunidade de determinar se deveria mudar-se a si mesma."
(Edward Snowden)

O grande e notório acontecimento do ano, com reflexos jurídicos os mais variados, foi o vazamento de informações confidenciais do órgão norte-americano de segurança nacional (NSA) pelo seu ex-analista Edward Snowden, que acabou acusado de traidor e terrorista, mas, em contrapartida, também está sendo considerado um herói comparável a Julian Assange, do Wikileaks. Por hora, reside e trabalha na Rússia, mas segundo consta almeja asilo aqui no Brasil.

ANSA supostamente espionava até as conversas telefônicas da presidente Dilma Rousseff com ministros e assessores, bem como empresas como a Petrobras, além de outros vários chefes de governo. Em represália, Dilma desistiu de uma visita diplomática formal ao Obama, agendada previamente. Tal ocorrência certamente influenciou na escolha, enfim, dos caças Griphen da sueca Saab para nossas Forças Armadas, incluindo a respectiva transferência de tecnologia.

Como antídoto, o governo impôs a utilização de e-mail seguro em toda a Administração Pública federal, foi anunciado o desenvolvimento de um antivírus

nacional e passou a haver uma maior preocupação por parte das Forças Armadas quanto à possibilidade de uma guerra cibernética. Lembrando que, geralmente, a prevenção não é nosso forte...

Em sinal de protesto, crackers brasileiros invadiram diversos sites, privados e governamentais, inclusive da NASA, que teriam confundido com a NSA. Facebook, Google e Microsoft foram convidados a prestar informações a respeito no Congresso e negaram serem corresponsáveis pela massiva quebra de sigilo.

Casos em destaque

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, foi aplicado o chamado "direito ao esquecimento" pela primeira vez, em um recurso envolvendo a TV Globo. A Súmula 502 consolidou entendimento sobre a criminalização da pirataria, mas segundo decisão da 3ª Turma não pode violar o direito à informação.

Aliás, a 3ª Turma se mostra cada vez mais onipresente em decisões envolvendo a internet, e, em especial, o Google, obviamente o mais litigado. Dentre elas, o provedor de conteúdo deve guardar os dados de identificação dos usuários por três anos; não remover material plagiado gerou responsabilidade solidária do provedor de conteúdo; e mantendo o entendimento, uma vez notificado de que determinado texto ou imagem possui conteúdo ilícito, o provedor deve retirar o

Omar Kaminski

Advogado. Presidente de Internet do Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática (IBDI), membro suplente do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e responsável pelo site Internet Legal (<http://www.internetlegal.com.br>).

material do ar no prazo de 24 horas ou poderá responder por omissão.

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu que manifestação política pelo Twitter não configura propaganda eleitoral. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que compartilhamento de sinal de internet não é crime. Para o Tribunal Superior do Trabalho, fotos no Facebook não comprovaram gozo de intervalo intrajornada.

Poucas e boas decisões enaltecendo a liberdade de expressão. No Espírito Santo, juiz decidiu que rede social pode ser usada para expor falha de montadora de automóveis. E a Justiça Federal de Goiás negou o bloqueio de contas que divulgavam blitzes no Twitter.

E ao contrário, a polêmica decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que entendeu que curtir e compartilhar mensagens públicas ofensivas no Facebook pode resultar em condenações solidárias.

Leis e regulamentações

Uma das primeiras leis penais gerais sobre a internet entrou

em vigor no começo de abril, logo apelidada de Lei Carolina Dieckmann (Lei 12.737/12) em virtude das fotos da artista terem impulsionado sua aprovação, bem como a chamada Lei Azeredo (Lei 12.735/12), agora retalhada em apenas quatro artigos. Infelizmente, ambas trouxeram poucos efeitos práticos até o momento diante de sua relativa complexidade, e diante de penas aquém do esperado para desestimular as práticas e afastar a sensação de impunidade.

O comércio eletrônico no Código de Defesa do Consumidor foi regulamentado pelo Decreto 7.962/13, tornando a interpretação de alguns artigos mais clara e específica. A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) completou seu primeiro ano em vigor, precisando avançar mais em termos de transparência.

Vários projetos de lei apresentados, entre os quais o que torna obrigatórias informações sobre os responsáveis por sites comerciais; que obriga hospitais a monitorar recém-nascidos com câmeras; que proíbe aplicativos na internet que alertem sobre blitz no trânsito; que regulamenta o serviço de computação em nuvem; entre vários outros.

Marco Civil da Internet

Marco Civil da Internet, ou “Ciberconstituição”: nossa primeira grande incursão pela engenharia legislativa colaborativa. Até agora, provou-se infrutífera. Mesmo após dezenas de audiências públicas e debates, o princípio da neutralidade e a delimitação da responsabilidade dos provedores, tanto de acesso como de conexão a aplicativos, continua incerta. O interesse das grandes empresas de telecomunicações aparentemente falou mais alto em defesa do modelo de negócios atualmente praticado.

A cada nova versão do parecer surgem novas dúvidas, como, por exemplo, sobre as vantagens e

desvantagens da obrigatoriedade do armazenamento de dados em território nacional. A última versão, a despeito de projetos de lei (“Maria da Penha virtual”) já existentes sobre o tema, incluiu de última hora dispositivos coibindo a “vingança pornográfica”, em resposta ao suicídio de duas adolescentes (no Piauí e no Rio Grande do Sul) que tiveram os respectivos conteúdos íntimos divulgados na internet.

Decepcionando muitos cibertivistas, a única certeza a estas alturas é que a discussão prosseguirá em 2014, e até onde se sabe permanece o pedido de urgência.

Governança da internet

A presidente Dilma reconheceu a importância e deu apoio ao modelo multissetorial adotado pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil. Além disso, o decálogo de princípios do CGI.br e o Marco Civil foram abertamente defendidos por ela.

“Este foi o ano em que pudemos tomar melhor consciência da necessidade de protegermos e defendermos nossa privacidade.”

Foi um grande ano para a “diplomacia virtual”. Brasil e Alemanha apresentaram texto à ONU sobre privacidade na Internet, que foi aprovado por unanimidade. Dilma agradeceu à França por apoio à proposta de defesa cibernética.

Serviços públicos

Quase no final do ano, o Ministério da Justiça lançou o Atlas, o maior banco de dados sobre a Justiça no Brasil; o Senado Federal lançou o BuscaLeg, já apelidado de “Google do Legislativo”; e o

TJ-SP lançou sua rede colaborativa, a WikiTJ.

Mais lufadas de modernidade tirando o mofo das estantes dos fóruns e tribunais. O TJ do Rio de Janeiro iniciou a substituição de códigos de papel por conteúdos eletrônicos, a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) requereu a liberação do código-fonte do Processo Judicial eletrônico (PJe) para a Justiça do Trabalho, a Justiça Federal do Rio Grande do Norte utilizou o Skype para viabilizar audiência com uma recém parturiente; e o TJ-SP iniciou um projeto de implantação do teletrabalho.

Os apps e a “objetificação”

O aplicativo que é um álbum geralmente público de fotos, o Instagram, é cada vez mais utilizado. Celulares foram perdidos, fotos e vídeos comprometedores foram “vazados” inclusive via What’s App, pedidos de indenizações pipocaram na Justiça. Os suspeitos de crimes acabam também se expondo por exibicionismo ou ostentação, e a polícia está cada vez mais conectada.

Surgiu o app “revanchista” Lulu, que tornou todo cidadão do sexo masculino um potencial litigante, já que expôs todos os homens participantes do Facebook ao crivo de avaliações femininas nem sempre muito elogiosas. Em resposta, um aplicativo chamado Tubby que prometia o mesmo aos homens, mas felizmente se revelou apenas uma campanha contra a “objetificação” — enganando, ou mesmo frustrando muita gente. O fato é que ambos (Lulu e Tubby) sofreram demandas judiciais.

Neologismos e traquitanas

A palavra do ano, segundo o dicionário Oxford: “selfie”, o ato de se autorretratar, geralmente via celular, e posterior disponibilização nas redes sociais. Alguns dos termos mais empregados neste ano:

sexting; hashtag; cloud computing; BYOD; big data; dark web; bitcoin; cyberbullying; black blocks; beagles; hoaxes; vírus; e phishings continuam na moda. Para ficar só na língua pátria: manifestações, mídia ninja, internet das coisas e rei do camarote.

O lançamento das novas versões do iPhone e do videogame Playstation (re)demonstrou que ainda somos o país das traquitanas eletrônicas mais caras do mundo. Tivemos também os ainda pouco vistos Google Glass, as impressoras 3d e os "smart watches", relógios que conversam com os celulares. Robôs inteligentes? Ainda uma promessa, como asseverou o célebre autor de sci-fi Isaac Asimov em 1964, quando tentou prever como seria o mundo daqui a 50 anos.

Conclusão

A privacidade teve seu fim reiteradamente decretado neste ano. Ficamos cientes que o alcance da ciberespionagem é maior

ou mais preocupante do que aparenta ser. Ficou a ressaca moral persistente, que já dura pelo menos desde 2001 com a queda das torres gêmeas, ficou a aura vigilantista sobre nossas cabeças.

"No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, foi aplicado o chamado 'direito ao esquecimento' pela primeira vez."

Em contrapartida, este foi o ano em que pudemos tomar melhor consciência da necessidade de protegermos e defendermos nossa privacidade. Agora, é possível entender melhor a importância dos nossos dados pessoais, aliados à faculdade de proibir a publicação, transmissão ou divulgação de escritos ou da imagem, seja em fotos, vídeos ou autobiografias não autorizadas.

Pudemos nos dar conta que estamos cedendo nossos dados e preferências pessoais a aplicativos "a preço de banana", leia-se nada, ou no máximo pelo direito de utilizar tal serviço, muitas vezes tolo ou inútil. Continuamos clicando no "eu aceito" indiscriminadamente, sem que sequer tenhamos tido contato visual com os termos do contrato de adesão. E essa prática está sendo terceirizada, e na melhor das hipóteses é a consciência coletiva tomando (mais) forma, o próprio "big data".

Resta o ônus de decidir se iremos aceitar, ou concordar, que nossa privacidade continue sendo vilipendiada de diversas formas, por autoindulgência ou em nome de uma pretensa segurança que tem como efeito colateral, ou principal, o exercício da limitação e do controle sobre diversas liberdades constitucionalmente asseguradas.

(Texto publicado no site www.internetlegal.com.br.)

Processo eletrônico. O que mudou na advocacia?

O processo eletrônico revolucionou a advocacia. Você concorda com essa frase? Você concorda que o processo eletrônico irá mitigar ou mesmo transformar a advocacia?

A meu ver, a resposta é quase salomônica: sim e não.

Sim, mudou a forma com que a advocacia se comunica com o Judiciário. Não, não mudou a essência, o basilar da advocacia.

Como assim este sim e não?

Sim, o que mudou:

O processo eletrônico está alterando a advocacia em pelo menos três pontos:

1. Comunicação com o Judiciário;
2. Tecnologia interna do escritório jurídico;
3. Gestão do escritório jurídico.

1. Comunicação com o Judiciário

O advogado até poucos anos atrás se comunicava com o Judiciário

Gustavo Rocha

Advogado. Sócio da Consultoria GestãoAdvBr - Consultoria em Gestão e Tecnologia Estratégicas.

através de petições protocoladas fisicamente nos cartórios.

Evolução já foi quando criaram os protocolos centralizados de atendimento, depois os drive thru de protocolos nos tribunais.

Mais próximo dos dias atuais tivemos a realidade do peticionamento eletrônico, quer dizer, enviava-se via site a petição, ela era impressa e colocada nos autos.

Ufa! Já era um avanço.

O que dizer de quando todo o processo, da sua distribuição até o último recurso for tudo eletrônico? Bem, esta é a realidade do processo eletrônico.

Em algumas comarcas já é possível ter tudo na tela do computador.

Se isto é bom ou ruim, é outra história. Já é possível, mas tem as suas mazelas.

O que não pode é o advogado ignorar a realidade de que a forma como ele atuava há alguns anos não poderá mais ser a mesma.

Ele precisará mais do que nunca de gestão e tecnologia neste novo processo.

2. Tecnologia interna do escritório jurídico

Alguns pensam que basta um scanner e um computador novo que tudo se resolve no processo eletrônico.

Ledo engano.

Em fato, um computador novo pode até ser uma dor de cabeça. Hoje, como Windows 8, algumas certificações digitais não funcionam.

Alguns compram uma multifuncional e pensam que fizeram um grande negócio. Aliás, vamos deixar claro: multifuncional é um aparelho que faz três coisas meia boca e nenhuma de maneira boa. Ele imprime, escaneia e copia. Ou seja, cobra escanteio e cabeceia. Não faz direito.

Quer comprar um scanner? Compre um específico, um próprio para vários tipos de papéis, que lê frente e verso e cuide muito com a taxa de compressão, quer dizer, em

que tamanho o documento ficará após digitalizado.

Além disto, é essencial ter contingência de internet, quer dizer, duas internet, uma de cada operadora, para no caso de uma não funcionar, a outra será o backup.

Você já pensou em usar dois monitores? Isto auxilia e muito na gestão de trabalho.

“A gestão deve ser sempre do escritório. Não confie no processo eletrônico como meio de gestão do seu negócio.”

Só que tudo que foi descrito até agora faz parte de um lado da moeda: o lado dos equipamentos. E o lado da gestão, como fica?

3. Gestão do escritório jurídico

Neste quesito é que tudo faz a diferença: o advogado precisa compreender que para o processo eletrônico a gestão interna do seu escritório é fundamental.

Quem são as pessoas envolvidas? Quem confere os arquivos enviados ao Judiciário?

Não podemos esquecer que o trato de documentos eletrônicos é muito diferente do de documentos físicos.

A gestão do documento eletrônico passa por mais conferência e atenção do que apenas um documento impresso.

No processo eletrônico, é basilar atenção, conferência e pessoas diferentes observando a mesma realidade para um duplo controle.

Além disto, na rotina interna do seu escritório há previsão pa-

ra controles novos oriundos do processo eletrônico, tais como não haver mais intimação através de notas de expediente, os documentos enviados são de poder do Judiciário, quer dizer, a qualquer tempo podem ser jogados fora, entre outras realidades?

A gestão deve ser sempre do escritório. Não confie no processo eletrônico como meio de gestão do seu negócio. Não pertence ao advogado e o advogado não tem ingerência de decisão na gestão do software do Judiciário.

Lembre-se: o software é do Judiciário e não seu. Portanto, a gestão do seu negócio é somente sua e não do Judiciário.

Tudo isto foi o que mudou.

E o que não mudou?

Não mudou o que move, o que é intrínseco à advocacia: ser o elo da justiça entre o cidadão e o Judiciário.

Mudou a forma de comunicação, uso da tecnologia, controles de gestão.

Agora, ser advogado, na acepção da palavra, com A maiúsculo, não mudou.

É o mesmo profissional que tanto precisamos nos momentos de crise, de falta de direitos e de amplitude de direitos.

É o mesmo profissional que tem como campo de trabalho a vida desde antes dela existir até depois de que ela sai do plano terreno.

É o mesmo profissional que é um incansável defensor do direito e da justiça por convicção e não apenas por ser uma lei.

Enfim,

Não mudou ser advogado. Mudou o Judiciário e seus meandros. Mudou a nossa ferramenta de buscar a justiça, mas nunca o ideal e os princípios da advocacia, de busca incessante de liberdade, igualdade, fraternidade e paz social.